



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/118/2023

P.A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CEBE – CENTRO BATISTA DE EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.337/0001-08, sediada à Rua Maria Engracia de Souza, nº. 457, bairro Santa Rosa, em Congonhas/MG, CEP nº. 36.417-114, neste ato representado por **Elias Vieira**, RG nº. M-3.549.678 SSP/MG e CPF 528.405.066-53, residente à Rua Santa Marta, nº. 285, apto. 303, Bairro Horto, em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 31.030-090, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/1732/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela oitava vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 31/12/2025 e término em 31/12/2026 ou até que se conclua um novo Credenciamento.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 741.791,40** (setecentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14

UNIDADE: 03

PROGRAMA: 0029

ATIVIDADE: 2.137 – Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de novembro de 2025.

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700

Assinado de forma digital por
MARCILAINE CASSIA
BARBOSA LANA:02117933700
Data: 2025.11.07 12:01:58
+03'00'

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Elias Vieira

CEBE – CENTRO BATISTA DE EDUCAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.